

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 11, DE 07/05/2009
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 19**

**“ CORRIGE O INCISO VII DO ARTIGO 125, SEÇÃO II, DAS VEDAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG., no uso de suas atribuições aprova e a sua Mesa Diretora, de acordo com o que dispõe o artigo 46 em seus incisos e parágrafos da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica corrigido o inciso VII do Artigo 125, Seção II, Das Vedações Orçamentárias da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“ VII – A concessão ou utilização de créditos ilimitados;”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Emenda a Lei Orgânica Municipal em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de setembro de 2009.

*AUTORES: VER. JOSE LUIZ CORREA / VER. PRES. AILTON ROCHA DE SILLOS / VER. HENRIQUE
MATHEUS / VER. SÉRGIO APARECIDO GOMES*

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO
RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE